

## EDITAL N.º 2/2015

## MERCADO DE QUIAIOS - HASTA PÚBLICA

Maria Fernanda Marques Lorigo, Presidente da Freguesia de Quiaios, torna público, no uso da competência delegada por despacho n.º 6 – PR/2013, de 4 de novembro de 2013, prevista no artigo n.º 56 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e nos termos da alínea a) do n.º 1 e nº 2 do art.º 12, do Regulamento Geral do Mercado de Quiaios, adiante designado por RGMQ, se vai proceder à hasta pública para arrematação do direito de ocupação efetiva de natureza precária, de lugar de venda que se encontra vago no Mercado de Quiaios, de acordo com o Programa de Hasta Pública.

O lugar de venda colocado em hasta pública é o seguinte:

	MERCADO DE (	QUIAIOS	
Lugar de Venda	Actividade autorizada	Base de licitação	Lanços mínimos
Loja n.º 4	Estabelecimento de café	500,00 €	50,00 €

A modalidade de pagamento de arrematação do lugar de venda nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 13 do RGMQ, é de 20% no acto da hasta pública e o restante 80% no prazo de 30 (trinta) dias seguintes, sob pena de não o fazendo, esta se considerar sem efeito, sem direito a reembolso do valor já entregue.

Os interessados em participar na hasta pública, deverão apresentar propostas escritas enviadas em subscrito fechado, dirigidas à Sr.ª Presidente da Freguesia de Quiaios que poderão ser entregues pessoalmente na sede da freguesia, até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça ou, enviadas pelo correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada na sede da freguesia até esse mesmo dia.

O processo constituído por RGMQ, o Programa de Hasta Pública e respetivo anexo, estará disponível para consulta, na sede da Freguesia, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou no seu site oficial, <a href="www.jf-quiaios.pt">www.jf-quiaios.pt</a>, desde a data da publicação do edital, dia 23 de junho até ao dia útil anterior à data da realização da hasta pública.

A hasta pública realizar-se-á na sede da Freguesia, no dia 03 de julho, pelas 16 horas, será presidida pela Comissão nomeada para o efeito e, obedecerá às condições gerais de atribuição determinadas no RGMQ e no Programa de Hasta Pública.

Quiaios, 23 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA FREGUESIA DE QUIAIOS

-Maria Fernanda Marques Lorigo-